

Ordem de Serviço DG/MP nº 04/2009

Determina que os Assistentes Técnicos de Promotoria que prestam apoio técnico-científico por meio de elaboração de parecer, deverão proceder ao preenchimento mensal da "Planilha de Controle de Acervo"

O Diretor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Exmo. Coordenador do CAEX;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das informações acerca dos serviços prestados pelos Assistentes Técnicos de Promotoria que prestam apoio técnico-científico aos Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça;

DETERMINA:

Artigo 1º: Os Assistentes Técnicos de Promotoria que prestam apoio técnico-científico por meio da elaboração de parecer, deverão proceder ao preenchimento mensal da "Planilha de Controle de Acervo", que conterá dados específicos sobre cada trabalho realizado.

Artigo 2º: As planilhas serão enviadas mensalmente pelos Assistentes Técnicos de Promotoria, por e-mail, até o quinto dia útil do mês subsequente, aos cuidados da Secretaria do Setor Técnico Científico do CAEX (caex_tec.cientifico@mp.sp.gov.br).

Artigo 3º: Os Assistentes Técnicos de Promotoria devem, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, contatar o Centro de Apoio Operacional à Execução para a obtenção do modelo da "Planilha de Controle de Acervo", a ser fornecido para o devido preenchimento em formato de arquivo digital modelo "Excel".

Artigo 4º: Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 4 de agosto de 2009, p.51

